



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 07 de Agosto de 2023 Ano XXV Nº 6048

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5523, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Denomina o Trecho 01 da Malha Ciclovária da Avenida Paulo Maia e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Trecho 01 da Malha Ciclovária da cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo IX da Lei Municipal nº 2573, de 08 de setembro de 2000, Lei do Sistema Viário Básico de Juazeiro do Norte, como Ciclovia Manoel Soares de Lima - Manoelzim Fibra de Carbono.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Cicero Fábio Ferreira de Matos

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior - Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: Lucas Rodrigues Soares Neto

LEI Nº 5524, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Implementa a obrigatoriedade de capacitação dos professores da Rede de Ensino Público e

Privada para atuação na Programação da Igualdade Racial e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a obrigatoriedade dos professores da Rede Pública e Privada de Juazeiro do Norte receberem anualmente capacitação para atuação na promoção da igualdade racial.

§ 1º - A capacitação é obrigatória aos professores que lecionam na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 2º - A carga horária dos cursos de capacitação deve ser de no mínimo 8 (oito) horas.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional ou o órgão competente para a temática das relações étnico-raciais no município será o responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, pela elaboração das diretrizes do curso e pela fiscalização de seu oferecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Paulo César de Lima Andreilino

LEI Nº 5525, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na adolescência e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º - São finalidades da Campanha a que se refere o Art. 1º:

I - divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II - incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III - disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5526, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para doação às crianças carentes do município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças nas escolas públicas de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - São objetivos do sistema:

I - receber e armazenar brinquedos em suas diversas classificações (artesanais, lúdicos, pedagógicos, educativos, jogos, entre outros) desde que em condições de utilização e prazos de validade adequados, provenientes de:

a) Doações de estabelecimentos ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de jogos e brinquedos;

b) Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) Doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - destinar locais nas escolas onde sejam recebidos os brinquedos doados;

III - organizar a distribuição dos brinquedos às crianças.

Art. 3º - Os brinquedos recebidos poderão ser doados desde que obedeçam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e estejam em bom estado.

Art. 4º - O Sistema instituído nesta Lei deverá permitir a arrecadação de brinquedos durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças e Natal.

Art. 5º - O Poder Executivo coordenará o sistema, definindo diretrizes para sua implementação nas escolas, podendo, inclusive, ser utilizado como estratégia de combate à evasão escolar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5527, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Juazeiro do Norte, o Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH, destinado às empresas que adotem política inteira de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), e/ou contribuam com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos dessas pessoas.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquele definido no Art. 1º, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

I - Enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH;

II - Difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos autistas e TDAH no quadro de funcionários;

III - Estimular as empresas a contribuírem com ações e projetos na promoção e defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH.

Parágrafo Único - As ações e projetos mencionados no Inciso III deste artigo podem envolver campanhas de conscientização, eventos educativos, parcerias com instituições especializadas, apoio a programas de pesquisa, dentre outras iniciativas que visem a promoção e a defesa dos direitos dessas pessoas.

Art. 4º - As empresas detentoras do Selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH poderão utilizá-lo nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para a imagem de sua empresa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Victor Rocha Cabral de Lacerda

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior - Saulo Anderson Santana Pereira - Lucas Rodrigues Soares Neto - Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: Cícero Claudionor Lima Mota - Paulo César de Lima Andreino - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LEI Nº 5528, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A DOAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE A FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO AMOR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA

UNIDADE DE PREVENÇÃO DE CÂNCER, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação onerosa a Fundação Pio XII - FUNDAÇÃO DO AMOR, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 49.150.352/0001-12, do imóvel assim pormenorizado: UM TERRENO VAGO CONSTITUÍDO DO LOTE "02" DA ÁREA VERDE "02" DO LOTEAMENTO TERRARA URBANISMO, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA COM UMA ÁREA DE 13.829,06 M² (TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE NOVE VÍRGULA SEIS METROS QUADRADOS), MATRÍCULA 25.062, DO LIVRO 02, 5º OFÍCIO. INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTA PERIMETRO COM O VERTICE P1, DE COORDENADAS S 9197777,24 M E 466076,8 M; CONFRONTA-SE COM O LOTE 01 DA ÁREA VERDE 2, POR UMA DISTÂNCIA DE 67,61M ATÉ O VERTICE P2, DE COORDENADAS S 9197717,55 M E 466047,05 M; DESTE, CONFRONTA-SE AO SUL COM O LOTEAMENTO PORTAL BELA VISTA POR UMA DISTÂNCIA DE 183,52M ATÉ O VERTICE P3, DE COORDENADAS S 9197642,43 M E 466212,59 M; DESTE SEGUE PELA RUA PROJETADA 01, POR UMA DISTÂNCIA DE 107,18M ATÉ O VERTICE P4, DE COORDENADAS S 9197741,19 M E 466212,22 M; DESTE SEGUE PELA RUA PROJETADA 13, POR UMA DISTÂNCIA DE 141,38 M ATÉ O VERTICE P1, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, TENDO COMO DATUM O SIRGAS 2000.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma Unidade de Prevenção ao Câncer, as expensas da Fundação Pio XII - FUNDAÇÃO DO AMOR.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas, salvo fato superveniente devidamente justificado.

Art. 4º - O imóvel a ser doado, ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data da lavratura da respectiva escritura pública de doação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis -ITBI, as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário as atividades da donatária, independentemente de prévio aviso.

Art. 7º - A donatária deverá permanecer com suas atividades no município de Juazeiro do Norte pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, sob pena de o imóvel doado, como previsto no art. 3º, ser revertido ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único: A donatária fica obrigada a continuar prestando seus serviços de maneira 100% (cento por cento) gratuita, sob pena de o imóvel doado, como previsto no art. 3º, ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 8º - Para o cumprimento desta lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima identifica, a qual deverá, se for necessário, ser desmembrada da matrícula acima referida, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

LEI Nº 5529, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - para as pessoas físicas e jurídicas com débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não ajuizados, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU A AJUIZAR, VENCIDOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 2º - O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA PARCIAL DOS VALORES DE MULTA E JUROS DE MORA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, AJUIZADOS OU NÃO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, MESMO QUE DISCUTIDOS JUDICIALMENTE EM AÇÃO PROPOSTA PELO SUJEITO PASSIVO OU EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL, E AINDA OS CRÉDITOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, E OS CRÉDITOS QUE TENHAM SIDO OBJETO DE PARCELAMENTOS ANTERIORES, NÃO INTEGRALMENTE QUITADOS, MESMO QUE CANCELADOS POR FALTA DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A OPÇÃO PELO PROGRAMA INSTITUÍDO NESTA LEI IMPLICA EM RENÚNCIA AOS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS POR LEIS ANTERIORES.

DO PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

ART. 3º - A FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DAR-SE-Á POR OPÇÃO DO SUJEITO PASSIVO (CONTRIBUINTE), QUE FARÁ JUS AO REGIME ESPECIAL DE CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS, NOS TERMOS DESTA LEI.

§ 1º - A ADESÃO AO PROGRAMA ORA INSTITUÍDO, DEVERÁ SER REALIZADA NO PERÍODO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI.

§ 2º - A ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, NA DESISTÊNCIA DE EVENTUAIS

AÇÕES OU EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, COM RENÚNCIA AO DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDAM E DA DESISTÊNCIA DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS APRESENTADOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO EM CASO DE NÃO HAVER CITAÇÃO VÁLIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL, O CONTRIBUINTE DAR-SE POR CITADO AO ADERIR AO PROGRAMA E ASSINAR O TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO E RECONHECIMENTO DO DÉBITO. DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS, DOS BENEFÍCIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

ART. 4º - A CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS PARA OS EFEITOS DESTA LEI, TERÁ POR BASE A DATA DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO E RESULTARÁ NA:

I - SOMA DO PRINCIPAL, CORREÇÃO MONETÁRIA, ACRESCIDO DE MULTA E JUROS MORATÓRIOS;

II - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES;

III - SOMA DAS DESPESAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS PAGAS PELO MUNICÍPIO.

ART. 5º - O CONTRIBUINTE QUE ADERIR AO REFIS PODERÁ RECOLHER O VALOR DO DÉBITO CONSOLIDADO À VISTA OU EM ATÉ 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, COM OS SEGUINTE BENEFÍCIOS:

I - EM PARCELA ÚNICA À VISTA, OU EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS, COM DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) DOS JUROS E MULTA MORATÓRIA;

II - EM ATÉ 08 (OITO) PARCELAS, COM DESCONTO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DOS JUROS E MULTA MORATÓRIA;

III - EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS, COM DESCONTO DE 70% (SETENTA POR CENTO) DOS JUROS E MULTA MORATÓRIA;

IV - EM ATÉ 12 (DOZE) PARCELAS, COM DESCONTO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DOS JUROS E MULTA MORATÓRIA;

§ 1º - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA, OU DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA ADESÃO AO PROGRAMA.

§ 2º - O PEDIDO DE PARCELAMENTO NÃO IMPORTA EM NOVAÇÃO, TRANSAÇÃO OU NO LEVANTAMENTO OU EXTINÇÃO DA GARANTIA OFERTADA EM EXECUÇÃO FISCAL, A QUAL FICARÁ SUSPensa ATÉ O TÉRMINO DO CUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO REQUERIDO.

§ 3º - A QUITAÇÃO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO DO PARCELAMENTO, IMPLICA NA ADESÃO AO REFIS E NA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE PARCELAMENTO FIRMADO COM O MUNICÍPIO, BEM COMO NA REMESSA E IRREVOGÁVEL CONFISSÃO DE DÍVIDA E DESISTÊNCIA DE RECURSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS.

§ 4º - A QUITAÇÃO DA DÍVIDA SOMENTE SE OPERARÁ QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO DO MONTANTE INTEGRAL PARCELADO, SENDO QUE O DESCONTO CONCEDIDO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE LIQUIDADADO COM A CONSEQUENTE ANISTIA DO VALOR POR ELE REPRESENTADO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, EM BENEFÍCIO DO DEVEDOR.

§ 5º - NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO DA PARCELA DO ACORDO NO RESPECTIVO VENCIMENTO, SOBRE O VALOR DA MESMA, INCIDIRÁ JUROS DE MORA A RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, ACUMULADO MÊS A MÊS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA PARCELA.

§ 6º - OS BENEFÍCIOS DESTA LEI NÃO INCIDEM SOBRE OS EMOLUMENTOS DE CUSTAS JUDICIAIS DESTINADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ, EMOLUMENTO DE CUSTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FAADep/DPC E EMOLUMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - FRMMP E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTES DOS DÉBITOS NEGOCIADOS, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA.

§ 7º RESSALTE-SE QUE, O VALOR MÍNIMO DE CADA PARCELA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A R\$ 100,00 (CEM REAIS).

ART. 6º - A ADESÃO AO REFIS SERÁ CONCRETIZADA POR MEIO DE TERMO PRÓPRIO CONTENDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DISCIPLINADOS NESTA LEI, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA, POR MEMBRO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E PELO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, TRANTANDO-SE DE CRÉDITOS AJUIZADOS E NÃO

AJUIZADOS, E ACOMPANHARÁ OS DOCUMENTOS BÁSICOS DE IDENTIFICAÇÃO.

§ 1º - CONCRETIZADA A ADESÃO COM ASSINATURA DAS PARTES EM TERMO PRÓPRIO (DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA, MEMBRO DA PGM E CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL), O SERVIDOR DA SEFIN RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO, DEVERÁ CERTIFICAR-SE DA INCLUSÃO DOS VALORES A TÍTULOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 4º, DESTA LEI, QUE OBRIGATORIAMENTE INCIDIRÁ SOBRE TODOS OS ACORDOS FIRMADOS.

§ 2º - OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REFERIDOS NO PARÁGRAFO 1º DESTE ARTIGO SERÃO DESTINADOS À CONTA DOS HONORÁRIOS, MEDIANTE DAM, NOS TERMOS DA LEI 3.680 DE 2010.

ART. 7º - OS DEPÓSITOS JUDICIAIS OU DECORRENTES DE PENHORA EFETIVADOS EM GARANTIA DO JUÍZO SOMENTE PODERÃO SER LEVANTADOS EM FAVOR DO CONTRIBUINTE APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO PAGAMENTO E EFETIVO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO, TAIS VALORES SERÃO REVERTIDOS EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CALCULADOS COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA, DEVENDO O SALDO DO DÉBITO QUE EVENTUALMENTE REMANESCE SER PAGO OU PARCELADO, OU AINDA OBJETO DE NOVAS RESTRIÇÕES JUDICIAIS.

ART. 8º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, EM CONJUNTO COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, PODERÁ AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DESTA LEI, COM CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO DO SUJEITO PASSIVO CONTRA A FAZENDA MUNICIPAL, DESDE QUE OS CRÉDITOS TAMBÉM SEJAM DESONERADOS DE SEUS ENCARGOS, COMO JUROS E MULTA.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO CASO DE COMPENSAÇÃO ONDE O SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO SEJA DISTINTO DO TITULAR DO CRÉDITO JUNTO À MUNICIPALIDADE, OBRIGATORIAMENTE, O TITULAR DO CRÉDITO ASSINARÁ TERMO DE COMPENSAÇÃO JUNTAMENTE COM DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA, DEVEDOR BENEFICIÁRIO COM A COMPENSAÇÃO E MEMBRO DA PROCURADORIA.

DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO E DAS
SANÇÕES

ART. 9º - O PARCELAMENTO SERÁ CANCELADO AUTOMATICAMENTE E DEFINITIVAMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

I - NÃO PAGAMENTO DE 01 (UMA) PARCELA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS;

II - PROPOSITURA DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL RELATIVA AO DÉBITO OBJETO DO REFIS.

ART. 10 - O CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO, INDEPENDERÁ DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E IMPLICARÁ NA PERDA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E NO RESTABELECIMENTO, EM RELAÇÃO AO MONTANTE NÃO PAGO, DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JUDICIAIS E/OU EXTRAJUDICIAIS, INCLUSIVE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICADA, E AINDA:

I - PROTESTO EXTRAJUDICIAL DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, REFERENTE AOS DÉBITOS AJUIZADOS OU COBRADOS ADMINISTRATIVAMENTE, QUE NÃO FORAM EXTINTOS COM O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES, INCLUSIVE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;

II - NA COBRANÇA JUDICIAL DOS DÉBITOS PROTESTADOS E NÃO PAGOS;

III - NA RETOMADA DO ANDAMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, QUE TENHA SIDO SUSPENSO EM DECORRÊNCIA DO PARCELAMENTO, COM DESIGNAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL DOS BENS PENHORADOS; E

IV - NO IMPEDIMENTO DE ADERIR A OUTROS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL OU DE PARCELAMENTOS INCENTIVADOS, SE E QUANDO FOREM INSTITUÍDOS EM RELAÇÃO AO MESMO DÉBITO PARCELADO NESTE REFIS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 11 - O PODER EXECUTIVO EDITARÁ DECRETO REGULAMENTAR DESTA LEI, SE NECESSÁRIO, PODENDO, A CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE,

ESTENDER POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DE ADEÇÃO FIXADO NO ART. 3º, §1º.

ART. 12 - O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA (SAT) SERÁ ATUALIZADO A FIM DE QUE POSSA DAR VIABILIDADE ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NESTA LEI, EM ESPECIAL, NOS ART. 5º E 6º, DESTA LEI.

ART. 13 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EM JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nro 00867/23, de 07 de agosto de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05429/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 07 de agosto de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00867/23 de 07 de agosto de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.012 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde SESAU

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 100.000,00

10 301 0015 2.018 Manutenção da Rede de Atenção Primária a

Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 100.000,00

10 302 0003 2.019 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de

Atendimento Médico Especializado - SAME

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0003 2.020 Gerenciamento e Manutenção da Rede de

Saúde Mental

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0003 2.022 Gerenciamento e Manutenção da

Policlínica Geraldo Menezes Barbosa

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0003 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Hospital

Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 50.000,00

10 302 0003 2.026 Gerenciamento e Manutenção das Unidades

de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 450.000,00

PARA:

10 01. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

20 782 0035 2.099 Recuperação e Manutenção das Estradas

Vicinais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 460.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00867/23 de 07 de agosto de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime		460.000,00
TOTAL GERAL			910.000,00

Juazeiro do Norte, 07 de Agosto de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00867/23 de 07 de agosto de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		

10 305 0017 2.036 Manutenção do Programa de Vigilância em

Saúde - Epidemiologia e Endemias

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1604000000 Transf. agentes de combate às endemias

910.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 910.000,00

TOTAL GERAL 910.000,00

Juazeiro do Norte, 07 de agosto de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0590, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.E.F. João Alencar de Figueiredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TACIANA DA SILVA DANTAS, portadora do RG nº 60XXXX7 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.774.714-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0591, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I.F. Maria Bernardino Machado, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAIANE MASCARENHAS DA SILVA NASCIMENTO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX70 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.318.273-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I.F. MARIA BERNARDINO MACHADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. JAIANE MASCARENHAS DA SILVA NASCIMENTO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0595, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Corregedor da Guarda Civil Metropolitana, integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ FLAVIO CARNEIRO BARROSO, portador do RG nº 99XXXXXXXX14 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.800.433-XX, do cargo de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Metropolitana (GCM), integrante da

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de agosto de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0596, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Corregedor da Guarda Civil Metropolitana, integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA MIKAELA BESSA FEITOSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX33 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.075.613-XX, para o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Metropolitana (GCM), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de agosto de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0597, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DANIELA VIEIRA MEIRELES DE MOURA, portadora do RG nº 99XXXXXXXX22 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.969.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de agosto de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0598, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, inscrito no CPF nº XXX.255.133-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Arrecadação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - O presente nomeado, por se tratar de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 18 da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017, que será calculado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0599, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão, por ordem judicial, Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial a servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial, disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 670, de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202207-08004, feito por JOELMA

ALVES PAULA VIEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a Ordem Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3000521-45.2023.8.06.0112, ingressada por JOELMA ALVES PAULA VIEIRA, proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202207-08004, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 28 de julho de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL, reduzindo-se a carga horária para 01 (uma) hora diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, à Sra. JOELMA ALVES PAULA VIEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22207, admitida em 4 de março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0240/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 582/2023-GAB-SEDUC de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ROSIVAN VIDAL ROCHA CARIRI, inscrito no CPF sob nº XXX.170.523-XX e portadora do RG nº 96XXXXXXXX87, ocupante do cargo de PROFESSOR/GERENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Seminário da Primeira Infância a ser realizado no dia 11 de agosto de 2023, na cidade de Fortaleza, tendo como início do afastamento o dia 10 de agosto de 2023, encerrando-se em 12 de agosto de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via rodoviária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de agosto de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0239/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 532/2023 - GP de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), objetivando participar de uma reunião com o Governador do Estado de Ceará, Sr Elmano de Freitas e com o Deputado Estadual Sr David Ney Gonçalves, na cidade de Fortaleza, no dia 08 de agosto de 2023, tendo como início do afastamento o dia 08 de agosto de 2023, encerrando-se em 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 07 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de agosto de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0229/2023 - SEFIN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 485/2023 - GP de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 2.680 (dois mil seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de participar da cerimônia de sanção da Lei que instituiu o programa Escola em Tempo Integral com o Ministro da Educação Camilo Santana, que acontecerá nos dia 31 de julho de 2023 e participar da cerimônia de sanção presidencial da Lei Nº 3643/15 de autoria do líder do Governo e Deputado Federal José Guimarães que acontecerá no dia 01 de agosto de 2023, em Brasília/DF, tendo como início do afastamento o dia 31 de julho de 2023, encerrando-se em 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0203/2023 - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria de Educação - SEDUC, nº 523/2023 - GAB-SEDUC de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RICARDO DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF sob nº XXX.675.903-XX e portador do RG nº 95XXXXXXXX03, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, lotado na Secretaria de Educação, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 101,87 (cento e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 509,37 (quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos), com a finalidade de receber kits do Programa Um por todos, todos por um (UPT), para as escolas Cícera Germano Correia EEF, Joviniano Barreto Monsenhor EEF, José Marrocos EEF, Antonio Bezerra Monteiro EEF e José Ferreira Menezes EEF, que acontecerá nos dias 14 de julho de 2023 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 13 de julho de 2023, encerrando-se em 15 de julho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0220/2023/SEFIN, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.06.30-0030, firmado entre a empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr. FRANCISCO JOESSE DA ROCHA, portador do RG nº 16XXX8 - SSP-CE, inscrito no CPF nº

XXX.068.164-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade, Mat. 90431, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.06.30-0030, que tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FRANCISCO JOESSE DA ROCHA

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 0221/2023/SEFIN, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.06.30-0031, firmado entre a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr. FRANCISCO JOESSE DA ROCHA, portador do RG nº 16XXX8 - SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.068.164-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade, Mat. 90431, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a

função de Fiscal do Contrato nº 2023.06.30-0031, que tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FRANCISCO JOESSE DA ROCHA
FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR

PORTARIA Nº 07/SETUR, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.08.01-0013 - SETUR, da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), e a Empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet de refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanche e outros, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, investido no cargo de provimento de Diretor Administrativo, Portaria 0433/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.08.01-0013 - SETUR, Empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet de refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanche e outros, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de agosto de 2023.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PORTARIA Nº 0432/2022

PORTARIA Nº 08/SETUR, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.08.01-0031 - SETUR, da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal

de Turismo e Romaria (SETUR), e a Empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.371.840/0001-57, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet de refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanche e outros, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, investido no cargo de provimento de Diretor Administrativo, Portaria 0433/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.08.01-0031 - SETUR, Empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.371.840/0001-57, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet de refeição, refeição tipo quentinha, kit de lanche e outros, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Convocatório.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de agosto de 2023.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PORTARIA Nº 0432/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PORTARIA Nº 20/2023- SECULT, DE 17 DE JULHO DE 2023.

OBJETO: INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAR A DESISTÊNCIA DA EMPRESA ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.365.148/0001-25, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.20.1, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.20.1, já na fase de assinatura de contrato, conforme o Ofício Nº 2023.05.25.001-CC/SEAD/PMJN, enviado pela Comissão de licitação para esta Secretaria de Cultura, que se sagrou inicialmente vencedora, porém não assinou o instrumento contratual quando convocada através de envio de e-mail.

Visto o que foi apurado, ora requerido pela comissão processante do Processo Administrativo 08/2023 em seu Relatório Final, passo a minha apreciação; EU SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE VANDERLUCIO LOPES PEREIRA, DECIDO PELA SANÇÃO DE 12 (DOZE) MESES PARA O DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.635.148/0001-25.

Considerando que a Comissão processante averiguou neste Processo Administrativo nº 08/2023, todo o teor das documentações, como consta no relatório final e sugeriu na conclusão a SANÇÃO conforme o Art. 7 da Lei 10.520/2002, o qual será descredenciada na Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do município de Juazeiro do Norte/CE.

DECIDO e DETERMINO PELA SANÇÃO DE 12 (DOZE) MESES PARA O DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.635.148/0001-25, que será descredenciada na Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do município de Juazeiro do Norte/CE.

JUAZEIRO DO NORTE/CE 03 DE AGOSTO DE 2023.

VANDERLUCIO LOPES PEREIRA

Secretário de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 398/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/07/2023 com retorno dia 28/07/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1182 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº392/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 25/07/2023 com retorno dia 27/07/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 399/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 30/07/2023 com retorno dia 01/08/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 397/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/07/2023 com retorno dia 28/07/2023, em veículo MOBI LIKE, de PLACA RNQ-8159 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 386/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/07/2023 com retorno dia 22/07/2023, em veículo "KWID", de PLACA SÃO - 3B40 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

P O R T A R I A Nº 239/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação da Diretora de Proteção Social Básica, de 02 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Isabella Larissa Ângelo Silva, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX07 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.135.903-XX, ocupante do cargo de DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos, acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 239,37 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 1.196,87 (um mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), com a finalidade de representar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, enquanto membro do Comitê da Primeira Infância, no seminário da Primeira Infância, que acontecerá no dia 11 de agosto de 2023 e prestação de contas do Cartão Ceará Sem Fome no dia 10 de agosto de 2023, que ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, com saída aos 09/08/2023 as 22:00h e retorna aos 11/08/2023 as 20:00h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

COQUALI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

SESSÃO 03.2023 - COQUALI.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Às 10 horas do dia 01 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, situada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se todos os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, designada por meio da Portaria nº 0406 de 31 de maio de 2022.

Iniciou-se a sessão com o objetivo de analisar documentação e emitir despacho quanto a qualificação das entidades INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO- IDG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.667.683/0001-23, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.954.994/0001-00 e INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- IBDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.475.321/0001-08.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO- IDG, em sessão anterior, teve seu requerimento de qualificação indeferido, sob a seguinte alegação:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO- IDG

teve seu requerimento de qualificação e documentação correlata avaliados e identificou esta comissão que a entidade deixou de cumprir o item 3.3.12.3 do Edital de Chamamento Público nº 2023/01-SESAU, visto que não entregou Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração que ateste a experiência do profissional indicado em sua equipe de trabalho. Resta, portanto, INDEFERIDA a qualificação desta instituição.

Em análise criteriosa da documentação complementar encaminhada, tem-se que foram preenchidos todos os requisitos pendentes. Ante o exposto, decide objetivamente esta Comissão por DEFERIR a qualificação desta instituição.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, teve seu requerimento de qualificação e documentação correlata avaliados e identificou esta comissão que a entidade deixou de cumprir os seguintes itens: 3.3.6, visto que não apresentou as Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, de débitos federais, estaduais e municipais da sede do requerente; 3.3.7, pois também não apresentou Certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.3.8, visto que houve a falta de apresentação da Certidão Negativa Trabalhista; 3.3.9, não se apresentou também a Certidão de falência e concordata da sede da requerente; 3.3.10, visto que a requerente não apresentou Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Juazeiro do Norte/CE; 3.3.11, não foi realizada a devida comprovação de presença no quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, bem como com experiência atestada, não apresentado os documentos informados nos itens 3.3.11.1 e 3.3.11.2. Ante o exposto, decide objetivamente esta Comissão por INDEFERIR a qualificação desta instituição.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBDAP teve seu requerimento de qualificação e documentação correlata avaliados e identificou esta comissão que a entidade deixou de cumprir os seguintes itens: 3.3.4, visto que não fora apresentado o comprovante de localização da sede da entidade; 3.3.5, pois a entidade não apresentou o Balanço Financeiro do último exercício financeiro; 3.3.7, fora apresentada a Certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no entanto esta certidão foi apresentada fora do seu prazo de validade; 3.3.9, a entidade não apresentou a Certidão de falência e concordata da sede da requerente; 3.3.10, visto que a requerente

não apresentou Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Juazeiro do Norte/CE. Ante o exposto, decide objetivamente esta Comissão por INDEFERIR a qualificação desta instituição.

Por fim, a comissão explicitou que encaminhará a presente ata, após ser lavrada, para publicação no Diário Oficial desta Municipalidade para que a entidade interessada tome ciência do resultado do requerimento de qualificação, e querendo, apresentar documentação complementar dentro do prazo de 10 (dez) dias. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Karla Janayna Gonçalves Grangeiro, lavrei e assinei a presente ata, igualmente os demais componentes da comissão e pelos participantes.

MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

JOÃO PAULO NUNES FERREIRA

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: DE OFÍCIO

PROCESSO N°: 2022001358

RECORRENTE: BH SEMIJOIAS LTDA

CPF/CNPJ: 44.252.499/0001-08

OBJETO: RESTITUIÇÃO PARCIAL DA TLL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO.
DIREITO TRIBUTÁRIO. TFE. REVISÃO
DE ÁREA. RESTITUIÇÃO.
MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª
INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF.
DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício Administrativo, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, visto que a decisão de primeira instância que concluir pela improcedência total ou parcial de exigência tributária, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício à segunda instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que é interessada a empresa BH SEMIJOIAS LTDA, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e DAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª Instância, vez que analisando os documentos acostados ao autos, foi constatado o direito de revisão de área e uma diferença de valor da taxa a restituir, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: DE OFÍCIO

PROCESSO Nº: 2022004160

RECORRENTE: MARIA DO CARMO DE SOUSA

CPF/CNPJ: XXX.743.763-XX

INSCRIÇÃO: 1069965

BCI: 27031

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE ITBI - GUIA DE ITBI
1257/2018

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO.
DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO
DE ITBI POR DESISTÊNCIA DA
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA.
MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª
INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF.
DEFERIMENTO PELA COMPENSAÇÃO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício Administrativo, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, visto que a decisão de primeira instância que concluir pela improcedência total ou parcial de exigência tributária, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício à segunda instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de

Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e DAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª Instância, devendo ser restituído a recorrente o valor que exceder a compensação, equivalente à diferença entre o valor de R\$ 5.546,74 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e os débitos da requerente para com o Município, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: DE OFÍCIO

PROCESSO Nº: 2022005269

RECORRENTE: FRANCISCA TEMOTEO DE SOUSA

CPF/CNPJ: XXX.483.223-XX

BCI: 1068112

OBJETO: RESTITUIÇÃO DE IPTU

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO.
DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO
DE IPTU. PAGAMENTO REALIZADO EM
DUPLICIDADE. TERCEIRO FEZ PROVA
DE HAVER SUPOSTADO O ENCARGO

FINANCEIRO. SUB-ROGAÇÃO NO DIREITO À RESTITUIÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO PELA COMPENSAÇÃO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício Administrativo, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, visto que a decisão de primeira instância que concluir pela improcedência total ou parcial de exigência tributária, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício à segunda instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e DAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – 1ª Instância, deferindo o pleito, com a compensação do valor pago indevidamente de R\$ 3.557,97 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e novena e sete centavos) com os débitos da requerente para com o Município, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 2023002141

PROCESSO JIF Nº: 2022006754

RECORRENTE: RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ
VASQUES

CPF/CNPJ: XXX.197.923-XX

OBJETO: IMUNIDADE DE ITBI

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DE ITBI. DESINCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. DIVISÃO AMIGÁVEL. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. PORCENTAGEM FORA DA QUOTA-PARTE IDEAL DE CADA CONDOMINIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. INDEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário Administrativo, nos termos do art. 262 da Lei Complementar nº 93/2013, dos Senhores João Antônio do Nascimento, Regina Tenório do Nascimento e José Antônio do Nascimento, representados pelo Senhor Ricardo Alexandre da Cruz Vasques, valendo-se da competência desse órgão, prevista no art. 248, I, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 93/2013, por não concordar com a decisão de Primeira Instância que indeferiu o pedido de imunidade de ITBI para desincorporação imobiliária.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância - Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso voluntário e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – 1ª Instância, nos termos do voto do relator.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

RECURSO: DE OFICIO

PROCESSO Nº: 2022006738

RECORRENTE: FLÁVIO GERMANO IMÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 03.71.585/0001-01

REPRESENTANTE: PEDRO IVAN COUTO DUARTE - OAB/
CE Nº: 5457

OBJETO: CANCELAMENTO DE CRÉDITO DE
IPTU E DESATIVAÇÃO DOS BCIS

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RELATOR(A): CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO. PARECER TÉCNICO DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. PARTE DOS IMÓVEIS ESTÁ LOCALIZADOS EM BARBALHA-CE. LEI ESTADUAL Nº 16.821 DE 2019. BOLETINS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DEVEM SER DESATIVADOS. DEFERIMENTO PARCIAL.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício Administrativo, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, visto que a decisão de primeira instância que concluir pela improcedência total ou parcial de exigência tributária, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício à segunda instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, acordam os membros do Colegiado de 2ª instância do Conselho de Recursos Fiscais, por UNANIMIDADE, em conhecer o recurso de ofício e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para DEFERIR a desativação dos BCIs de nº 1020341; 1056329; 1056331; 1056338; 1056339; 1056340; 1056341; 1056344; 1056347; 1056349; 1056350; 1056351; 1056352; 1056353; 1056284; 1056289; 1020342; 1056300; 1056301; 1056302; 1056303; 1056309; 1056310; 1056311; 1056312; 1056315; 1056321; 1056322 e 1056323 com conseqüente extinção dos respectivos créditos tributários de IPTU a partir da data da publicação da Lei 16.821, sendo 16 de janeiro de 2019, e INDEFERIR a desativação do BCI 1022672 pelo motivo de pertencer ao Município de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do relator em epígrafe.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0455/2023

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATOR(A)

PORTARIA Nº 0455/2023

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 471/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar CATARINA LIMA TAVEIRA, do Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 - Grupo

Ocupacional – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 472/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear CATARINA LIMA TAVEIRA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 473/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CÍCERA MARIA LIRA CLEMENTE, para o cargo de Coordenador de Serviço Protocolo de Comunicação, Símbolo DAS-4 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 474/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear NAYANE NAYRA LEITE DE SOUZA PEREIRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 –

Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 475/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ROSA LEANDRO DA FONSECA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 476/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JOSÉ VAMBERTO DA COSTA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 477/2023

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LUYAN RICARDO COSTA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 478/2023

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO SILVA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 480/2023

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ROSIEL SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores- Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023-CPSMJN

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.08.03.01/CPSMJN - Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Detentora do Registro de Preços: LRF DISTRIBUIDORA, vencedora dos lotes 01, 02; 03; 04; 05 e 06, com valor global de R\$ 474.267,89 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro

de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023-CPSMJN. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - Francisco Samuel da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Leticia Rabêlo Ferreira. Data da assinatura: 03 de agosto de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Pregão nº 2023.07.28.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.07.28.1, o que faz com base em critérios de conveniência e oportunidade, o Processo de licitação Pregão nº 2023.07.28.1, atentando ao interesse público na prestação de serviço, e posteriormente publicar um novo certame com a inclusão da demanda da Fundação Memorial Padre Cícero na pauta de publicidade oficial. Considerando que o certame licitatório em tela visa a contratação de serviços de publicidade oficial dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, através de suas diversas Unidades Gestoras; Considerando que é de obrigatoriedade das Secretarias, Autarquias e Fundações a ampla publicização/divulgação dos seus atos administrativos na imprensa oficial e jornais de grande circulação no estado, em estrita obediência ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988; Considerando que na pauta integrante do Termo de Referência pertencente ao edital convocatório do Pregão nº 2023.07.28.1 não consta os quantitativos de serviços de publicidade a serem utilizados pela Fundação Memorial Padre Cícero, Unidade Gestora que integra a Administração Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE; Considerando que a ausência de um contrato de prestação de serviços de publicidade oficial, torna inviável a regular divulgação dos atos praticados pela Fundação Memorial Padre Cícero. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às

14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Pregão nº 2023.07.04.4. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2023.07.04.4, ato fundamentado no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo provimento a impugnação interposta pela empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA A SAÚDE. Mais informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Julho de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.15.2, do tipo eletrônico, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 10 de agosto de 2023, a partir das 10:30 horas. Mais informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 04 de agosto de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.14.1. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante BRUNA ALVES DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 26.176.661/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bolas, no valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Ressalta-se ainda que o Lote 02 restou fracassado. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Agosto de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.18.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado(a) no lote 1 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e lote 2 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serv. Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 03 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.01-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender a demanda dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Maciel Braz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 2017.08.08.11.02 -SEDEST . DISPENSA -004/2017- SEDEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE e José Juscivan de Oliveira. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Francisca Lira Pereira para funcionamento do CRAS Centro de Referência da Assistência Social do São Gonçalo junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.245/91, c/c a Lei Federal nº 8.666/93. Do Aditamento:, ACORDAM em prorrogar até 06 agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Juscivan de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de agosto de 2023.

FISIOTERAPIAS

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CALLOU & CALLOU FISIOMEDE – CENT	CNPJ/CPF 10.217.082/0001-84	CNES 617963-0	2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	CONTROLE E AVALIAÇÃO
			PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	
			EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
			11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			contrato			
			0001FISIO/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	
				DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA	FORO
					06011030200032027 -3.90.39.00	JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CFL - Clínica de Fisioterapia e Dermatofuncional S/S Ltda	CNPJ/CPF 13.709.015/0001-75	CNES 678988-9	2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	CONTROLE E AVALIAÇÃO
			PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	
			EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
			11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			contrato		DOTAÇÃO	
			003 FISIO/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA	FORO
				DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 -3.90.39.00	JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CIREP - Clínica Integrada de Reabilitação Psicomotora SIC Ltda - Me	CNPJCPF	CNES	2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	CONTROLE E AVALIAÇÃO
			PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	
			EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	RESPONSABILIDADE CIVIL
			11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	
41.341.959/0001-78		339292-9	009 FÍSIO/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA	FORO
				DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 - 3.90.39.00	JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro Católico de Evangelização e Reabilitação	CNPJCPF	CNES	2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	CONTROLE E AVALIAÇÃO
			PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:	
			EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	RESPONSABILIDADE CIVIL
			11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	
13.351.676/0001-71		680081-5	006 FÍSIO/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA	FORO
				DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 - 3.90.39.00	JUAZEIRO DO NORTE-CE

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica Azi Físio LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FORO
20.550.875/0001-74	7623100	contrato 0007 FÍSIO/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023			
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Isaac Quesado Alencar - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FORO
13.390.593/0001-91	681828-5	contrato 011 FÍSIO/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023			

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitularmente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Rachell de Menezes Pinheiro - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
17.678.300/0001-27	683156-7	contrato 0012 FÍSIO/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Fisioterapia Movimento e Ação Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
16.457.148/0001-90	7202512	contrato 005 FÍSIO/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Reabilitação e Fisioterapia de Juazeiro Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
07.980.469/0001-83	271742-5	contrato 013 FÍSIO/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
			VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 -3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínica de Fisioterapia Orthofisio LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratitularmente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

Fisioterapias

43.763.753/0001-61	4142004	008FISIO/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.90.39.00	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
--------------------	---------	---------------	---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	-------------------------------------

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Clínfio Cariri fisioterapia Especializada		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ/CPF	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
36.652.640.0001/23	267759	CONTRATO 010FISIO/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
ACENAC - Associação Cearense de Naturologia Clínica		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO TERAPÊUTICO COMPL CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
06.039.503/0001-57	647872-7	CONTRATO 0002 ACENAC/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 ###	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CFI CLINICAS DE FISIOTERAPIA INTEGRADA S/C LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	TCM, CMS, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SMS
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO TERAPÊUTICO COMPL CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
07.390.376/0001-07	3526712	CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 ###	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE

LABORATÓRIOS

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas São Lucas- Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.866/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
12.485.108/0001-09	390478-4	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		ENTRE AS PARTES	
		008 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Centrablab - Central de Análises Laboratoriais Ltda EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.866/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
06.328.947/0012-65	783765-8	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		ENTRE AS PARTES	
		0011LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Centro de Análises Clínicas do Cariri - Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.866/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
41.342.882/0001-50	376892-9	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		ENTRE AS PARTES	
		013 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Laboratório Clínico Santo Inácio Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.866/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
06.942.387/0001-81	271747-6	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		ENTRE AS PARTES	
		0005 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		
Laboratório de Análises Clínicas Clínicafagu		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.866/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E A TERAPÊUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
16.422.766/0001-02	719318-1	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		ENTRE AS PARTES	
		014LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.39		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratorio Italia Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
41.340.431/0001-84	507146-1	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		015 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
			DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.38		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório Monera Ltda - EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
05.675.716/0001-02	3966011	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		003 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
			DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.38		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Maria de Sousa Silva - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
20.786.429/0001-63	7629141	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		007 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
			DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.38		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
LABORATORIO LACAM LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
19.276.123/0001-88	749705-9	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		009 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
			DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.38		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
CEDIA - Centro de Diagnostico Dr. Jose Ulysses Peixoto Neto Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE PATOLOGIA E CITO PATOLOGIA CLINICA DESC. NO	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
09.385.922/0002-78	728738-0	contrato	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		002 LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
			DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				11030200032027 Pessoa Jurídica 3.3.90.38		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
E. C. de Oliveira Especialidades Medicas.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA CONFORME	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
35.225.198/0001-96	287598	contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
		LAB012/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	FORO
			DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA		JUAZEIRO DO NORTE-CE
				06011030200032027 - 3.3.90.39.00		

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Laboratório de Análises Clínicas Padre Cicero Ltda.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90PT 3277/MIS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXEÇÃO PARCIAL OU		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÉUTICA IMAGEM/ OFTALMOLOGIA CONF	TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
		contrato	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES		NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
				DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	

20.555.522/0001-67	9887083	010/LAB/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 3 1 2023 A 31 12 2023	ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
--------------------	---------	--------------	--------------------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Audio Clin Cariri LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
15.265.251/0001-75	7057016	CONTRATO	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	
		LAB008/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200162033 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
SILVA E SILVA SERVIÇOS E COMERCIO EM SAÚDE LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
47.314.897/0001-91	4223284	CONTRATO	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	
		LAB004/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS DE MEDICOS AVIA STAFF LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU	OBRIGAÇÕES CONSTANTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS AMBULATORIAL DESCRITO NO	TOTAL DO OBJETO.	NO CONTRATO FIRMADO	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
15.624.187/0001-71	935966-4	CONTRATO	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO	ENTRE AS PARTES	
		LAB001/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO	ORÇAMENTÁRIA		FORO
			DE 1 7 2023 A 31 12 ###	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE

IMAGEM

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Center Imagem S/C Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE IMAGEM/ULTRASSONOGRAFIA.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
08.328.356/0001-60	783874-3	contrato 0001 IMAG/2023	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO			
			DE 1 7 2023 A 31 2023			
Clínica de Ecografia Geral Ltda - EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	26/03/2021	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
41.342.569/0001-12	527836-8	contrato 0004 IMAG/2023	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO			
			DE 1 7 2023 A 31 2023			
Centro de Medicina Nuclear do Cariri Eirelli - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE USG EM GERAL E CINTILOGRAFIAS DESCRITOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
17.557.793/0001-47	762750-5	contrato 002 IMAG/2023	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO			
			DE 1 7 2023 A 31 2023			
Imedica – Instituto de Medicina diagnostica por Imagem do Cariri C2.m. L		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
35.909.748/0001-96	616796	contrato 005 IMAG/2023	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO			
			DE 1 7 2023 A 31 2023			
CLINIMAGEM		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
06.736.540/0001-14	5086183	contrato 0006 IMAG/2023	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO			
			DE 1 7 2023 A 31 2023			
NUNES E NOGUEIRA - UNIVIDA CLÍNICA MULTIESPECIALIZADA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE USG EM GERAL/RADIOLOGIA/DENSITOMETRIA OSSEA E RNM DESC.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FORO
43.296.220/001-17	4183770	contrato 003 IMAG/2023	NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		JUAZEIRO DO NORTE-CE
			VIGÊNCIA DO CONTRATO			
			DE 1 7 2023 A 31 2023			

REABILITAÇÃO

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro de Atenção Psicossocial Caps de Juazeiro do Norte S/S Ltda.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONFORME DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
41.365.693/0001-01	27532-9	CONTRATO	VIGÊNCIA DO ADITIVO DE 1 7 2023 A 31 2023	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
Espaço Brincar Reabilitação Infantil LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA/FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
42.038.096/0001-27	6281141	CONTRATO REAB002/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 2023	06011030200032027 - 3.3.90.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE	RESCISÃO CONTRATUAL:		
		EM	OBJETO CONTRATADO	PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
07.670.367/0001-61	338961-8	CONTRATO 001APAE/2023	VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 2023	06011030200032027 - 3.390.39.00		PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
						FORO
						JUAZEIRO DO NORTE-CE

OFTALMOLOGISTA

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os contratos / aditivos como prestadores de serviços de saúde para município de Juazeiro do Norte/CE

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Instituto da Catarata e da Miopia Ltda - EPP		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS			FORO
05.288.028/0001-90	341669-0	CONTRATO OFTA003/2023	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023			JUAZEIRO DO NORTE-CE
Centro Especializado da Visão Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS			FORO
14.661.986/0001-55	696187-8	CONTRATO OFTA001/2023	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023			JUAZEIRO DO NORTE-CE
Gustavo & Isabell Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CONSULTA OFTALMOLÓGICAS			FORO
09.231.344/0001-86	7019971	CONTRATO OFTA002/2023	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023			JUAZEIRO DO NORTE-CE
IOC - Instituto de Olhos do Cariri Ltda - Me		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06	PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200032027 - 3.3.90.39.00	TANTE E DO CONTRATADO OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	CONTROLE E AVALIAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE			RESPONSABILIDADE CIVIL
		EM	OBJETO CONTRATADO			PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA/CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS			FORO
08.177.242/0001-67	511736-4	CONTRATO OFTA004/2023	DESCRITOS NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023			JUAZEIRO DO NORTE-CE

ÓRTESES E PRÓTESES

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os
de Juazeiro do Norte/CE **ORTESES E PROTESES**

BV Comercio de Aparelhos Auditivos e Hospitalar Ltda		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA DESC
00.139.892/0001-06	3466809	CONTRATO 002OPM/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES
			VIGÊNCIA DO CONTRATO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Vicente de Paulo Clemente - ME.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM ODONTOLOGIA DESCRTO
10.533.818/0001-23	6597505	CONTRATO 006OPM/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES
			VIGÊNCIA DO CONTRATO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Audio Clin Cariri LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OTORRINOLARINGOLOGIA DESC
15.265.251/0001-75	7057016	CONTRATO OPME001/2023	CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES
			VIGÊNCIA DO CONTRATO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
SV Comercio de Artigos de Ótica Eireli		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENT
11.673.018/0001-70	7317468	CONTRATO OPME004/2023	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PART
			VIGÊNCIA DO CONTRATO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
OPTICA VIZION LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENT
18.302.558/0001-97	854239	CONTRATO OPME008/2023	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PART
			VIGÊNCIA DO CONTRATO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
MARIA PATRICIA DE MORAIS FEITOZA.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE OPM EM OFTALMOLOGIA, FORNECIMENT
42.935.187/0001-65	4102304	CONTRATO OPME005/2023	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PART
			VIGÊNCIA DO CONTRATO
			DE 1 7 2023 A 31 12 2023
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Laboratório de Análises Clínicas Padre Cícero Ltda.		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE
		EM	OBJETO CONTRATADO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO E A TERAPÊUTICA/ IMAG

20.555.522/0001-67	9887083	contrato OPME007/2023	DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PART VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 12 2023
--------------------	---------	---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

aditivos / contratos como prestadores de serviços de saúde para município

PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	TANTE E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00		FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE
PAGAMENTO:	OBRIGAÇÕES DO CONTRA	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.	E DO CONTRATADO	CONTROLE E AVALIAÇÃO
	OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO FIRMADO	RESPONSABILIDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000

<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 1030200162033 - 3.3.90.30.00</p>	<p>ENTRE AS PARTES</p>	<p>FORO JUAZEIRO DO NORTE-CE</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	---------------------------------------------

NEFROLOGIA

Atendendo a legislação pertinente, estamos publicando, extratificadamente, os aditivos / contratos como prestadores de se de Juazeiro do Norte/CE

Diversos

CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				PAGAMENTO:		OBRIGAÇÃO
CNJ - Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte - LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06				PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		OBRIGAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE						OBRIGAÇÃO
		EM	OBJETO CONTRATADO						CONTRATO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - MAC				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200162031 – 3.390.39.00		
09.641.165/0001-17	601157-8	CONTRATO NEFRO001/2023	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 2023						
CONTRATADO		EDITAL Nº	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				PAGAMENTO:		OBRIGAÇÃO
CNJ - Centro de Nefrologia de Juazeiro do Norte - LTDA		2023/04-SESAU	LEIS Nº 8.666/93-LEI 8080/90/PT 3277/MS/06				PELA PRODUÇÃO REALIZADA RESCISÃO CONTRATUAL: PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO OBJETO.		OBRIGAÇÃO
		PUBLICADO	E AVALIAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE						OBRIGAÇÃO
		EM	OBJETO CONTRATADO						CONTRATO
CNPJ	CNES	11/05/2023	SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS - MAC				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06011030200162031 - 3.390.39.00		
09.641.165/0001-17	601157-8	CONTRATO NEFRO002/2023	CONFORME DESCRITO NO CONTRATO ENVOLVIDO ENTRE AS PARTES VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1 7 2023 A 31 2023						

serviços de saúde para município

AÇÕES DO CONTRATANTE DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
	CONTROLE E AVALIAÇÃO
AÇÕES CONSTANTES NO ATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	FORO
	JUAZEIRO DO NORTE-CE
AÇÕES DO CONTRATANTE DO CONTRATADO	CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
	CONTROLE E AVALIAÇÃO
AÇÕES CONSTANTES NO ATO FIRMADO ENTRE AS PARTES	RESPONSABILIDADE CIVIL
	PREVISTAS NA LEI Nº 10.406/2000
	FORO
	JUAZEIRO DO NORTE-CE

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

